



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Bairro Cachoeira,
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP 36.135 – 000 Fone (32) 3291-1680

Estudo Técnico Preliminar

1 - Informações Básicas

1.1- Credenciamento para futura e eventual contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de mecânica e manutenção dos Veículos, Pesados e Máquinas Pesadas da frota de veículos automotores do município de Santa Rita de Jacutinga - MG, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - Atualmente a frota municipal conta com mais de 39 veículos, dentre modelos de caminhões, ônibus, máquinas de terraplanagem tratores e seus implementos agrícolas.

2.2 - Esses veículos máquinas e implementos são vitais na execução das necessidades do município, sejam nas obras públicas, limpeza urbana, manutenção de estradas vicinais, apoio ao produtor rural, dentre muitas outras atividades da Administração.

2.3 - É notório que os veículos ao serem usados requerem manutenção periódica, sendo preventiva ou reparativa, troca de pneus e demais serviços destinados ao bom andamento da frota. Por esse motivo faz-se necessário a contratação de empresa para reparação periódica dos veículos da frota municipal.

2.4 - O município necessita a todo momento do uso de veículos pesados para suas atividades corriqueiras e não podemos deixar veículos parados pelo baixo número de veículos disponíveis, portanto necessitamos da Manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário para que a prefeitura possa continuar mantendo e suprimindo as necessidades de uso dos veículos.

2.5 - Tal contratação se justifica pela necessidade de credenciamento de prestadores de serviços terceirizados para execução dos mesmos, considerando a grande demanda dos mencionados serviços e ainda a insuficiência de servidores para manutenção da frota do município.

2.6 - Frise-se que a execução indireta das atividades de apoio não se trata da atividade finalística deste órgão, devendo ser mencionado que a contratação se mostra benéfica à administração em função de não haver estrutura própria para tal fim.

2.7 - Destaque-se que os serviços aqui pleiteados são serviços comuns e tem caráter continuado, os quais visam à melhoria das atividades prestadas pela administração, com a colaboração de pessoal qualificado, que darão apoio relevante à realização de atividades importantes para a prestação de serviço público de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Bairro Cachoeira,
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP 36.135 – 000 Fone (32) 3291-1680

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação – Ester Aparecida de Menezes

Secretária Municipal de Estrada e Rodagens – Carlos Alexandre da Cunha

Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – Rennan Roberto Duarte da Silva

Secretária Municipal de Agricultura Pecuaria e Meio Ambiente – Elmar de Freitas

Descrição dos Requisitos da Contratação 4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O estudo atual trata da contratação de serviços que, por sua natureza, se enquadram na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável haja vista que todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas pelo regulamento a ser expedido pela Administração serão credenciados e, por consequência, estarão aptos a serem contratados. Logo, na medida em que a competição é inviável, justifica-se o fundamento legal para o credenciamento – art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 - Ainda de acordo com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para a instituição do credenciamento é necessário que o edital de chamamento de interessados estabeleça condições padronizadas de contratação e o valor da contratação.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será 12 meses podendo ser prorrogado.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível,

4.4.2 - Gestão de Resíduos:

4.4.2.1 - A empresa deve ter políticas claras para o gerenciamento e descarte adequado de resíduos, incluindo reciclagem e tratamento de materiais perigosos.

4.4.3 - Eficiência Energética:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Bairro Cachoeira,
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP 36.135 – 000 Fone (32) 3291-1680

4.4.3.1 - Utilização de tecnologias e práticas que aumentem a eficiência energética dos processos mecânicos, reduzindo o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

4.4.4 - Materiais Sustentáveis:

4.4.4.1 - Preferência por peças e materiais que sejam recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes sustentáveis.

4.4.5 - Treinamento e Conscientização:

4.4.5.1 - Programas de treinamento para funcionários sobre práticas sustentáveis e a importância da responsabilidade ambiental.

4.4.6 - Transparência e Relatórios:

4.4.6.1 - A empresa deve fornecer relatórios transparentes sobre suas práticas ambientais e de sustentabilidade, permitindo a avaliação contínua de seu desempenho.

4.5 - Benefícios da Observação de Requisitos de Sustentabilidade:

a) Redução de Impactos Ambientais: Minimiza a poluição e a degradação ambiental.

b) Conformidade Legal: Assegura que a empresa esteja em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.

c) Reputação e Imagem: Melhora a imagem da prefeitura perante a população, destacando seu compromisso com a sustentabilidade.

d) Eficiência Operacional: Pode resultar em economias de custos a longo prazo devido ao uso eficiente de recursos e energia.

4.6 - Legislação e Normas:

4.6.1 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): Estabelece diretrizes para a gestão de resíduos, incentivando a reciclagem e o tratamento adequado.

4.6.2 - Norma Regulamentadora NR-12: Relacionada à segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, mas que também pode ter implicações para práticas sustentáveis.

4.7 - Exemplos de Práticas Sustentáveis

a) Reutilização de Óleos Lubrificantes: Implementação de sistemas para filtrar e reutilizar óleos lubrificantes.

b) Uso de Energia Renovável: Instalação de painéis solares ou outros sistemas de energia renovável nas instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Bairro Cachoeira,
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP 36.135 – 000 Fone (32) 3291-1680

4.8 - Para garantir que a contratação de serviços mecânicos esteja alinhada com práticas sustentáveis, é essencial definir claramente os requisitos de sustentabilidade nos processos de seleção e contratação. Isso inclui a avaliação das práticas ambientais do fornecedor, a inclusão de cláusulas contratuais específicas e o monitoramento contínuo do desempenho ambiental.

5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada (credenciamento)

5.1 - Após levantamento identificamos outras possíveis solução no mercado para o problema apresentado conforme abaixo:

5.2 - A solução para a demanda apresentada passa obrigatoriamente pela contratação de empresa capaz de executar manutenção em uma variada frota, composta por ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem, tratores e implementos agrícolas, executando variados serviços, desde mecânica em geral, limpeza e lubrificação, serviços de borracharia, manutenção em sistema de ar-condicionado, geometria automotiva, capotaria e guincho.

5.3 - Após pesquisa em contratações similares foram encontrados dois modelos de contratações para o serviço em tela, se distinguindo na separação dos lotes de serviços:

- Marca/Montadora dos veículos.

- Porte dos veículos.

5.4 - Para as especificidades das necessidades do órgão, especialmente em razão da possibilidade de novas aquisições e desfazimentos de veículos, a contratação por porte dos veículos mostrou-se mais adequada, pois permite a inclusão e exclusão de veículos independente de marca/montadora dos veículos.

5.5 - Foram consultados os preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como realizada pesquisa de mercado junto às oficinas especializadas situadas no Município e em regiões vizinhas, com o objetivo de obter parâmetros de preços compatíveis com os serviços de mecânica, elétrica e funilaria,

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2 - A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, pintura, nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Município de Santa Rita de Jacutinga-MG por meio de Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Bairro Cachoeira,
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP 36.135 – 000 Fone (32) 3291-1680

6.3 - O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos, para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais que versem sobre o presente objeto.

6.4 - O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

6.5 - Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por meio de credenciamento, o que trará ampla participação de interessados, aumentando a oferta e prestadores de serviço, agilizando a execução do contrato ao tempo que evita a dependência de poucos contratados, uma vez que o preço médio já foi apurado junto ao mercado.

7. Levantamento de Mercado

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4
1	Hr	1750	Prestação de Serviço de mecânica preventiva e corretiva em veículos pesados da frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga compreendendo ônibus, caminhões, microônibus, caçambas e similares, O serviço inclui a prestação de serviço de mão de obra sem o fornecimento de peças, limitando exclusivamente a mão de obra mecânica. O serviço inclui: serviços mecânicos em geral : motor, freios e suspensões, direção, transmissão, parte hidraulica e parte eletrica	R\$ 170,46	R\$ 150,00	R\$ 250,00	
2	Hr	2600	Prestação de Serviço de mecânica preventiva e corretiva em máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita	R\$ 240,00	R\$ 200,00	R\$ 270,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Bairro Cachoeira,
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP 36.135 – 000 Fone (32) 3291-1680

			de Jacutinga compreendendo moto niveladora, retroescavadeira, tratores e implementos agrícolas, O serviço inclui a prestação de serviço de mão de obra sem o fornecimento de peças, limitando exclusivamente a mão de obra mecânica. O serviço inclui: serviços mecânicos em geral : motor, freios e suspensões, direção, transmissão, parte hidraulica e parte eletrica				
3	Hr	900	Serviços de lanternagem e funilaria em veículos caminhões e ônibus.	R\$ 156,02	R\$ 100,00		R\$ 182,41

O levantamento de mercado detalhado de cada fornecedor se encontra em anexo a este documento.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Hr	1.750	Prestação de Serviço de mecânica preventiva e corretiva em veículos pesados da frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga compreendendo ônibus, caminhões, microônibus, caçambas e similares, O serviço inclui a prestação de serviço de mão de obra sem o fornecimento de peças, limitando exclusivamente a mão de obra mecânica. O serviço inclui: serviços mecânicos em geral : motor, freios e suspensões, direção, transmissão, parte hidraulica e parte eletrica	R\$ 190,15	R\$ 332.762,50
2	Hr	2.600	Prestação de Serviço de mecânica preventiva e corretiva em máquinas	R\$ 236,67	R\$ 605.592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Bairro Cachoeira,
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP 36.135 – 000 Fone (32) 3291-1680

			pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga compreendendo moto niveladora, retroescavadeira, tratores e implementos agrícolas, O serviço inclui a prestação de serviço de mão de obra sem o fornecimento de peças, limitando exclusivamente a mão de obra mecânica. O serviço inclui: serviços mecânicos em geral : motor, freios e suspensões, direção, transmissão, parte hidraulica e parte eletrica		
3	Hr	900	Serviços de lanternagem e funilaria em veículos caminhões e ônibus.	R\$ 146,14	R\$ 131.526,00

O dimensionamento do quantitativo levou em consideração os contratos executados nos anos anteriores. A partir desses contratos foi avaliada a necessidade de aumento ou diminuição de quantitativos estimados anteriormente, assim como aglutinação de serviços e a supressão de outros que não foram demandados e não apresentam demanda futura **Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa para esta contratação é de R\$ 1.079.630,50 (um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação do maior número de interessados a satisfazer as necessidades da administração. 9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

9.2 - Após pesquisa de mercado, observou-se que as empresas regionais do setor automotivo que prestam serviços de oficina trabalham de acordo com o porte do veículo/máquina, especializando no seguimento que melhor lhe convém. Desse modo é necessário a divisão do objeto em lotes, de acordo com especificidade do trabalho e também levando em consideração o porte do veículo/máquina. Desse modo se permitirá que uma ampla gama de prestadores de serviço possa se credenciar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Bairro Cachoeira,
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP 36.135 – 000 Fone (32) 3291-1680

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata / interdependente, conforme cláusula seguinte:

10.2.1 - A manutenção veicular exige aquisição de peças e pneus para reposição, entretanto a Administração Municipal já mantém contratos para essas finalidades, dispensando novas contratações.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - O plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços de transporte, obras, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução dos serviços públicos.

13 - Providências a serem adotadas

13.1 - Foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato:

a) Proceder levantamento de mercado mais apurado, para os serviços automotivos necessários, individualizando-os em função da sua especificidade e de acordo com o porte dos veículos, máquinas e implementos a serem atendidos.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Bairro Cachoeira,
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP 36.135 – 000 Fone (32) 3291-1680

14.2 - Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também quando da sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Ester Aparecida de Menezes
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Alexandre da Cunha
Secretária Municipal de Estrada e Rodagens

Rennan Roberto Duarte da Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Elmar de Freitas
Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente Elmar de Freitas